

Bradesco **SODRÉ SANTORO**
LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE

Flávio Cunha Sodré Santoro, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 581, devidamente autorizado pelo Banco Bradesco SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Marg. da Rod. Pres. Dutra, Km 224 - V. Augusta, em Guarulhos-SP.

LOTE 36 - LOCAL DO IMÓVEL: ARIQUEMES/RO - IMÓVEL COMERCIAL
Bairro Setor 03, Alameda Brasília, 2.908 (It. 04 da Qd. Comercial), Bloco H. Áreas totais: terr. 560,00m² e constr. estimada no local 200,00m². Matr. 18.625 do 1º RI local. Obs.: Construção e atualização de numeração predial pendente de averbação. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF).

1º LEILÃO: 11/01/2018 ÀS 14H. LANCE MÍNIMO: R\$ 646.571,68
2º LEILÃO: 18/01/2018 ÀS 14H. LANCE MÍNIMO: R\$ 118.771,01
(caso não seja arrematado no 1º leilão). Pagamento à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, por caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.sodresantoro.com.br. Informações: 11 2464-6464, e-mail: af@sodresantoro.com.br

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. **JOAQUIM GARCIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **048.746.408-77**, produtor rural com inscrição estadual de n. 00000001671871 localizado na linha 204, Lote 96/A, Gleba-29, K, Zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste, comunica a perda das notas de produtor rural de números 0000011 e 0000012.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. **GELCIMAR LUIZ COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº 385.603.052-20, **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003436659**, LINHA 203, KM 08, GLEBA 28, LOTE 56 - OURO PRETO DO OESTE-RO, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural de número, 000004, de acordo com a Ocorrência Policial nº 222197N2017.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. **JAIR ARRUDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 474.663.756-34, **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003142744**, na LINHA 204, LOTE 85, GLEBA 30, DISTRITO RONDONINAS OURO PRETO DO OESTE-RO, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000026, 000027, 000028, 000029 e 000030, de acordo com a Ocorrência Policial nº 222177N2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Marco Antonio Cunha”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, em favor do servidor MARCO ANTONIO CUNHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.864 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 028.432.691-72, cadastro/matricula nº 2590, no cargo de Procurador Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, admitido em 20/07/1992, estatutário, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição relativos a 12445/12775 dias, correspondente a 97,42% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0975/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, de conformidade com o que estabelece o artigo 30 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Art. 40, §§ 3º e 8º da CF/88, c/c Art. 56 e 57 da Lei Municipal nº 1403/2005), e passará a custear o servidor a contar de 07 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de junho de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-14 DE PIMENTA BUENO/RO inscrita no MF - CNPJ: 15.564.984/0001-71, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIA QUE ABAIXO SUBSCREVE VEM ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CONVOCAR OS PESCADORES PROFissionais ASSOCIADOS À COLÔNIA Z-14/RO A PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL A SER REALIZADA DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL EM SEUS ARTIGOS 6 incisos I e VII; 20 e seu § 1º; 21 e inciso I; 23; 24; 25 e § 1º; 26; 27 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo; 28; 29; 30 e seu Parágrafo Único; 31; 32 e incisos I ao VII; 33 e seu Parágrafo Único; 34 e incisos I ao III e ARTIGO 35.

ORDEM DO DIA DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2018

HORÁRIO DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA: Em Primeira Convocação as 10:00 (DEZ) horas do dia 19 de Fevereiro de 2018 e não obtendo o quorum mínimo ficam convocados os associados em SEGUNDA CONVOCAÇÃO para as 12 : 00 (doze) horas nesta mesma data.

LOCAL: Rua Pedro Simplício da Mota, 145, Bairro Pioneiro, na Cidade e Comarca de Pimenta Bueno TELEFONE 3451 5681.

O PRAZO PARA REGISTROS DE CHAPAS COMPLETAS PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL SE ENCERRA EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

O ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO: será as 15:00 (QUINZE) Horas, e prosseguirá a Apuração dos Votos, seguido da Divulgação dos Resultados Eleitoral e finalizará após dada a Posse a Nova Diretoria e Conselho Fiscal Eleitos.

Pimenta Bueno/RO, 11 de Dezembro de 2017.

Márcia Lina dos Santos
MATILDES LIMA DOS SANTOS
CPF 191.163.732-00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 068/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0201/FPS/PMJP/2014, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Mercedes Maria Carmona Meleiro”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 0201/FPS/PMJP/2014, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. MERCEDES MARIA CARMONA MELEIRO, portadora do RG nº 231.087 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 190.604.672-72, ocupante do cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 435, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, admitida em 15/06/1986, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais a 10182/10950, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0387/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, § 1º e 2º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 0201/FPS/PMJP/2014, de 10 de outubro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data da inativação da servidora, em 10 de outubro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Vendo filhotes de cães da raça Blue Heeler (Boiadeiro)

Tenho Blue(azul) e red(vermelho).
Contato: (69) 9.9946-5005
ou (69) 9. 9961-0314 (Claro)
Fabiano

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. **KLINGER FRANCISCO**, inscrito no CPF sob o nº 237.994.632-91, **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001097806**, LINHA 81 KM 20, LOTE 11, GLEBA 20/D - SITIO BAIXA VERDE, no município de OURO PRETO DO OESTE-RO, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural de número, 000001, de acordo com a Ocorrência Policial nº 222677N2017.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **ADEMIR CRIVELLARI**, inscrito no CPF: 191.082.652-91, agricultor, residente e domiciliado na Linha 63, Km 4, Lote 16, Gleba 23 no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, a Renovação da Licença de Operação para atividade piscicultura.

PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO

O Sr. **ADEMIR CRIVELLARI**, inscrito no CPF: 191.082.652-91, agricultor, residente e domiciliado na Linha 63, Km 4, Lote 16, Gleba 23 no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 27 de Dezembro de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para a atividade de piscicultura da propriedade no Sítio Crivellari.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 069/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 064/2010 que trata da Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Zilda Machado Moreira Mendes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 064/2010, conforme determinação do Mandado de Segurança constante nos autos administrativos nº 7010157-16.2017.8.22.0005, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária por Idade concedida à servidora ZILDA MACHADO MOREIRA MENDES, casada, brasileira, portadora do RG nº 240.868 SSP/GO, e inscrita no CPF nº 167.203.501-53, cadastro/matricula nº 2808, no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 18/11/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 10867/10950 dias, equivalente a 99,24% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-2432/2010 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 064/2010, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 070/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 015/FPS/PMJP/2015, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Ivonete Sabino de Oliveira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 015/FPS/PMJP/2015, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. IVONETE SABINO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 522644 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 558.596.902-15, ocupante do cargo de Operador Ecológico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10696, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, admitida em 12/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos integrais, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0456/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, § 6º, inciso I, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 015/FPS/PMJP/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data da inativação da servidora, em 06 de maio de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 071/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0202/FPS/PMJP/2014, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Maria do Rosário Ramos de Souza”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 0202/FPS/PMJP/2014, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. MARIA DO ROSÁRIO RAMOS DE SOUZA, portadora do RG nº 354.744 SESEDEC/RO e inscrita no CPF de nº 340.508.172-68, ocupante do cargo de Professor 1 e 2 GRS Licenciatura Plena, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12091, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 09/06/2003, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos integrais, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0388/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, § 6º, inciso I, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 0202/FPS/PMJP/2014, de 13 de outubro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data da inativação da servidora, em 06 de maio de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 072/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0208/FPS/PMJP/2014, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Regina Cristina dos Santos”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 0208/FPS/PMJP/2014, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. REGINA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 411.544 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 409.353.372-53, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11410, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 26/04/2001, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais a 8162/10950, correspondente a 74,54%, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0396/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, §§ 1º e 2º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 0208/FPS/PMJP/2014, de 20 de outubro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação da servidora, em 06 de maio de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 074/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 012/FPS/PMJP/2016, que trata da Pensão Vitalícia concedida à sra. Percidia Chagas Ribeiro, em virtude do falecimento do ex-servidor, aposentado, o sr. Claudionor Couto Roriz”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 074/FPS/PMJP/2016, para fundamentar o Ato de Pensão Vitalícia à PERCIDIA CHAGAS RIBEIRO, brasileira, portadora do RG nº 61.000 SSP/PR, e inscrita no CPF de nº 090.809.962-20, na condição de cônjuge do ex-servidor segurado (de cujus) CLAUDIONOR COUTO RORIZ, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 245.419 SESDEC/RO, e inscrita no CPF de nº 074.399.979-72, cadastro/matricula nº 12291, no cargo de Médico Clínico Gera, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, admitido em 07/06/2004, falecido em 16/12/2015, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0843/2016 e que por força do artigo 40, § 7º, inciso I; e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 42, § 3º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passa a custear o benefício a contar da data do óbito do servidor, que se deu em 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 012/FPS/PMJP/2016, de 14/03/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória constituída para viabilizar fundação da associação denominada **Rede Completa Esporte Clube**, faz saber, através deste edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 05 de janeiro de 2018, às 19h00, à rua Idelfonso R. da Silva, nº 1463, esquina com rua São Luiz, bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO, realizará a Assembleia Geral de Fundação, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- leitura, discussão, votação e aprovação do Estatuto Social;
- aprovação dos documentos inerentes à sua constituição;
- eleição dos órgãos e dirigentes da associação;
- definição da sede provisória da associação.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

Caio Fabeni
Presidente da Comissão Provisória

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

PROCESSO Nº 1-7698/2015

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – **AGERJI**, AUTORIZA a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/PGM/AGERJI/2015, celebrado entre a AGERJI e a empresa PUBLICA SERVIÇOS LTDA, por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – **AGERJI**, AUTORIZA, ainda, empenho no montante de **R\$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais), para cobertura do Aditivo referente a 12 (doze) meses.

ADOTA como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral Municipal – Parecer Jurídico nº 1799/PGM/PMJP/2017 – fls. 901/907.

À DIRCON, para Empenho.

Após, a PGM, para Confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 073/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0211/FPS/PMJP/2014, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Neuza Correia da Silva”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 0211/FPS/PMJP/2014, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. NEUZA CORREIA DA SILVA, portadora do RG nº 281.775 SESDEC/RO e inscrita no CPF de nº 283.903.002-06, ocupante do cargo de Professor Leigo - NE-I, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 3061, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 01/02/1993, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais a 8696/10950, correspondente a 79,42%, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0433/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, §§ 1º e 2º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 0211/FPS/PMJP/2014, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação da servidora, em 10 de junho de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 075/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0197/FPS/PMJP/2014, que trata da Aposentadoria voluntária por Idade concedida em favor da servidora Josete Maria de Souza Oliveira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 0197/FPS/PMJP/2014, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. JOSETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG nº 380.017 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 808.973.637-87, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10935, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 01/08/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos integrais, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0425/2014, e de conformidade e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 0197/FPS/PMJP/2014, de 03 de outubro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação da servidora, em 03 de outubro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de dezembro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo nº. GI-594/2017, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 010/CPL/2017. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER (HPP) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS). Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, vencedora da tomada de preços, perfazendo um valor de R\$ 106.096,19 (cento e seis mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 27 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESO
Prefeito Municipal

AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

Azulão conquista título do Municipal 2017

(Chico Limeira) Uma tarde de jogos acirrados, o campo do Sebastião Aurélio de Melo foi palco, no último sábado (23), da grande final do Campeonato Municipal de futebol amador de Alvorada do Oeste.

De virada, Tancredópolis 3 x 1 Associação Atlética Alvorada e ainda Azulão da Linha Zero 2 x 1 Santa Cruz da 52, foram os resultados dos confrontos que apontaram os campeões nas categorias Aspirante e Titular, respectivamente.

Prestigiados por um grande público no campo

do “Estrela”, as disputas começaram com o duelo entre as equipes da Associação Atlética Alvorada x Tancredópolis disputando o título de campeão da categoria Aspirante.

Com mais presença em campo, o time da Associação foi para a pressão abrindo o placar logo nos primeiros minutos, mas o time de Tancredópolis, mesclando a experiência dos veteranos Renato e Serjão, soube cadenciar o ritmo, empatando e virando ainda no primeiro tempo.

No início da segunda etapa, o Tancredópolis ampliou a vantagem,

segurando o placar até o apito final. Tancredópolis campeã 3 x 1 A.A. Alvorada, placar do jogo.

Na partida de fundo, no jogo mais aguardado da tarde, o São Cruz da 52 e Azulão da Linha Zero travaram uma disputa forte, numa final inédita da categoria principal do Municipal de Alvorada do Oeste.

Após seis anos seguidos de conquistas do time da Associação Atlética Alvorada, a decisão do Municipal 2017 de futebol amador de Alvorada do Oeste não teve a presença do maior vencedor da competição.

O time comandado pelo treinador e organizador Vanderley caiu na semifinal diante do Santa Cruz da 52, num clássico de muitas emoções e surpresas.

Garantido para a decisão, o aguerrido time do Santa Cruz foi para a final diante do Azulão da Linha Zero, que com um time bem montado, chegou como favorito pela boa campanha realizada.

Com a bola rolando, o Azulão tratou de se impor, marcando forte e buscando com muita movimentação criar as jogadas de ataque. Logo aos 13 minutos de jogo,

o pequeno João Pedro acertou um chute rasante no canto para fazer Azulão 1 x 0, placar do primeiro tempo.

Os times voltaram a campo ainda mais determinados, com o Santa Cruz pressionando bastante, chegando a assustar, mas sem sucesso nas conclusões das jogadas. O jogo ficou aberto e aos 32, em jogada de muita habilidade, o meia Pablo ampliou a vantagem para 2 x 0, deixando o time do dedicado cartola “Velho Pedro” mais à vontade em campo.

O Santa Cruz não se entregou e com muita

vontade chegou a diminuir nos instantes finais, mas não conseguiu evitar a derrota. Azulão 2 x 1 Santa Cruz, foi o resultado que garantiu a conquista inédita para o time da Linha Zero.

A competição foi mais uma realização da Prefeitura de Alvorada do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura (Semelc), apoio do deputado estadual Laerte Gomes e coordenação de Vanderley (titular da Semelc). Foi entregue uma premiação no valor total de R\$ 6.500,00 aos times finalistas.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 024/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.1733/PGM/2017 constantes dos autos n.1-13600/2016, CONVOCA, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos do Decreto n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. N.º 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo n.º 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. N.º 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
002	ROSANA FERREIRA DA SILVA BOMBASSARO	65º	19
359	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	66º	19
232	ELISANGELA DA ROSA GONÇALVES	67º	19
006	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	68º	18
085	APARECIDA CANDIDA SILVA BAU	69º	18
031	SOLENE MARIA DE JESUS	70º	18
491	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	71º	18
133	DEUZEVANY BRAZ ROBERTO SILVA	72º	18
327	MARILAINE ANDRADE RIOS	73º	18
347	LAUDELINA AUGUSTA GOMES SIMÕES	74º	18
146	ADREIA FERNANDA ZUQUIN	75º	18
389	LAUDEZIR VERISSIMO DE OLIVEIRA	76º	17
490	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLLI	77º	17
084	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	78º	17
048	JEANE NUNES DE SOUZA	79º	17
137	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	80º	17
276	SILENE APARECIDA MEDEIROS	81º	17
095	GLENDA CARMEN PINHEIRO COELHO	82º	17
151	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	83º	17
158	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	84º	17
143	NILZELI DE SOUZA TRINDADE	85º	17
365	CHRISTIANY NOVAES SENA	86º	17
117	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	87º	17
287	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	88º	17
468	CAMILA DE FREITAS RODRIGUES	89º	17
248	MARINILZA FRANCISCATTI SANTOS	90º	16
103	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	91º	16
074	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	92º	16
283	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	93º	16
260	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS DELLA TORRE	94º	16
518	ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	95º	16
286	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELOS	96º	16
066	CLEICINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	97º	16
285	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS	98º	16
443	LIZABETH SARAIVA DA SILVA	99º	16
481	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	100º	16
169	NELCILENE UGALDE FERNANDES	102º	15
281	CARMELINDA DA SILVA PIRES	103º	15
326	JULIANA CARVALHO DUTRA	104º	15
470	MARCILENE SILVA VIEIRA	105º	15
254	LOURIVAL AMORIM RAMOS	106º	15
167	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI	107º	15

261	CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	108º	15
292	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	109º	15
188	MARIA JOSE CARDOSO ALMEIDA	110º	14
331	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	111º	14
384	GLEICIANE ALVES DE MATOS	112º	14
321	EDILAINE LAUREANO CRESPIANO	113º	14
018	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	114º	13
140	ALCINERIA ANTERO DE PAULA	115º	13
022	MARLI FELIX PORTELA	116º	13
459	JADER RÉGO RIBEIRO	117º	13
171	IDAIR DOS REIS MARIA	118º	13
297	SONIA VALÉRIA GALVÃO SANTOS	119º	13
396	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	120º	13
289	ANA MARIA CLEMENTE	121º	13
115	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	122º	13
013	FRANCIS GOULART	123º	13
172	SILVANA DE GOIS DA SILVA	124º	13
053	JUNIA ROSA DA SILVA	125º	13
128	QUELLI MARIA PICHEK	126º	13
008	ROSE KELY GONÇALVES SANTOS	127º	13
050	DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	128º	13
476	SARAH PAES DE ALENCAR	129º	13
375	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	130º	12
282	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	131º	12
311	KARINE TORRES ALVARES	132º	12
196	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	133º	12
056	ANGELA BETANIA SOUSA RANGEL	134º	12
310	GRACIELA QUINELATO MENEZES	135º	12

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR II) 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
135	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	6º	15
272	JOAO BOSCO DA SILVA	7º	12
187	MAIARA ROCHA LIMA	8º	12
416	GINÉALDO PAULO GERTRUDE	9º	11
383	GLEICIANE DE SOUSA ALVES	10º	11

CARGO – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (PROFESSOR II) 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
364	JUREMA DE OLIVEIRA	6º	24
047	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	7º	23
102	PRISCILA RITA DA SILVA	8º	21

CARGO – NUTRICIONISTA 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
249	ESTEFANE SANTOS	3º	11
446	SAMANTA KEROLLY BECK	4º	11

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de 03/01/2018 a 12/01/2018, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTOS PARA POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02 duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais